



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 15/2023

Parecer a Emenda nº04/2023 (do Vereador Pedro de Moraes Vieira) – Dispõe sobre modificações no Projeto de Lei nº13/2023 e dá outras providências.

I–Relatório

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; I V - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

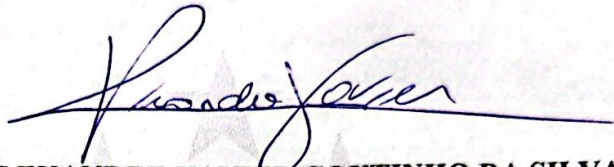
III–Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Josias Alexandre Alves da Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação da Emenda nº04/2023, de iniciativa do Vereador Pedro de Moraes Vieira, que Dispõe sobre modificações no Projeto de Lei nº13/2023 e dá outras providências.

Desta forma, seja a Emenda nº 04/2023, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, em
27 de novembro de 2023.**



RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
PRESIDENTE



JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA
RELATOR



JOSÉ AGUIELO DE ARRUDA FILHO
MEMBRO